



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais destinados à prevenção de acidentes por escorregamento e queda em áreas de circulação de usuários e servidores, contribuindo para a segurança nas escolas públicas municipais de Itaara - RS, conforme tabela de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA ANTIDERRAPANTE: Fita antiderrapante autoadesiva para aplicação em áreas externas e internas, indicada para pisos, escadas, rampas e demais superfícies sujeitas ao tráfego de pessoas, destinada à prevenção de escorregões e quedas. Fabricada em material resistente ao desgaste, à umidade, às intempéries e à circulação contínua, com superfície abrasiva de alta aderência, proporcionando maior segurança em locais de circulação. Na cor preta, com largura aproximada de 50 mm, dotada de adesivo de alta fixação para aplicação direta sobre superfícies lisas e regulares. O produto deverá possuir durabilidade compatível com uso em ambientes externos, mantendo suas características antiderrapantes mesmo quando exposto às variações climáticas. 	METRO	600



2	TAPETE ANTIDERRAPANTE: Tapete antiderrapante em borracha de alta resistência, modelo tipo moeda, indicado para revestimento e proteção de pisos em áreas internas e externas com circulação de pessoas. Fabricado em borracha flexível e durável, com superfície texturizada em relevo circular que proporciona maior aderência e reduz o risco de escorregamentos e quedas. Resistente ao desgaste, à umidade, à sujeira e ao tráfego contínuo, adequado para utilização em corredores, acessos, escadas, áreas esportivas, ambientes administrativos e demais locais que demandem segurança e proteção do piso. Na cor preta, com dimensões mínimas de 70 cm de largura e espessura compatível com uso intenso. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, fácil limpeza e manutenção, podendo ser instalado sobre superfícies lisas e regulares. 	METRO	300
3	COLA DE CONTATO: Adesivo de contato à base de borracha sintética e solventes orgânicos, isento de toluol, indicado para colagens de alta resistência em materiais diversos, especialmente pisos e revestimentos em borracha, madeira, MDF, compensados, laminados decorativos, couro, metal e superfícies cimentícias. Produto de aplicação bicomponente por contato, devendo ser aplicado em ambas as superfícies a serem unidas, com tempo de evaporação até atingir ponto de tack (seca ao toque), proporcionando adesão imediata após união e prensagem das partes. Deverá apresentar alto poder de colagem, resistência mecânica e durabilidade, sendo fornecido em embalagem de 14 kg, com rendimento médio de 200 a 250 g/m², variando conforme a porosidade do substrato e técnica de aplicação, destinado ao uso em instalações e fixações de revestimentos em geral, conforme especificações técnicas do fabricante.	GALÃO	03



1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, incluindo o prazo de entrega, recebimentos, liquidação e pagamento, contados do envio do empenho para a(s) contrada(s).

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão de Nota de Empenho, sem celebração de contrato, por se tratar de fornecimento de pronta entrega/execução pontual, mantendo-se as condições estabelecidas no Termo de Referência quanto a especificações, prazos, recebimento, garantia e demais obrigações aplicáveis.

1.6 Trata-se de objeto não-contínuo, de natureza pontual e eventual, destinado a recompor a operacionalidade de diversos pontos das escolas municipais (demanda imediata decorrente de avarias identificadas).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id: 678/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de fita antiderrapante, tapete de borracha antiderrapante e cola específica para fixação, destinados à adequação de áreas com risco de escorregamento nas escolas. Trata-se de solução material de aplicação prática, voltada à redução de acidentes em degraus, rampas, corredores, entradas, áreas próximas a sanitários e demais pontos de circulação onde haja maior probabilidade de quedas.



A fita antiderrapante funciona por meio de superfície de atrito elevado, aplicada diretamente sobre pisos, bordas de degraus e rampas, ampliando a aderência ao caminhar. O tapete de borracha antiderrapante atua na proteção de áreas mais amplas ou sujeitas à umidade, oferecendo estabilidade ao tráfego de pessoas. A cola para tapete complementa a solução ao garantir fixação segura ao piso, evitando deslocamentos e aumentando a durabilidade da instalação.

Quanto à manutenção, a solução demanda inspeções periódicas para identificar desgaste, descolamento, perda de aderência ou danos decorrentes do uso contínuo. Sempre que constatada deterioração, a substituição pode ocorrer de forma pontual, sem necessidade de intervenção ampla no ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência do seguro garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Não haverá exigência de amostra.

4.4 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 O fornecimento deverá ser acompanhado de documentação fiscal regular (nota fiscal), com descrição detalhada dos itens, incluindo, sempre que possível, o respectivo código do fabricante e demais informações necessárias à conferência.

4.6 Deverá ser viabilizado canal de atendimento para tratativas de divergência de aplicação, defeito de fabricação, inconformidade no recebimento ou dano identificado, com devolução/troca e substituição por peça genuína equivalente, sem ônus adicional, observados os prazos legais e os fluxos de recebimento estabelecidos pela Administração.



4.7 Deverá ser assegurada garantia mínima legal aplicável aos objetos, sem prejuízo de garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante e/ou fornecedor, com suporte à substituição do item em caso de defeito de fabricação.

4.8 Fornecimento de bens de consumo novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações mínimas constantes da tabela de itens.

4.9 Apresentação de padrão mínimo de qualidade, resistência mecânica, durabilidade e acabamento compatível com a finalidade de uso em ambientes escolares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o envio do empenho à contratada, conforme indicado no documento base, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara - RS, cujo endereço é Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 14h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses.

Fiscalização



5.5 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- **FISCAL PROVISÓRIO:** Solano de Oliveira, matrícula 3038-4, Agente Administrativo Auxiliar.
- **FISCAL DEFINITIVO:** Odair José Vedovatto, matrícula 1720-5, Motorista.
- **FISCAL SUPLENTE:** Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar.

5.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias , contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



7.2 Critério de julgamento de menor preço por item.

Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$38.474,52 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

8.2 O custo máximo de cada item encontra-se na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
1	FITA ANTIDERRAPANTE (METRO)	600	R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
2	TAPETE ANTIDERRAPANTE TIPO "MOEDA" (70 CM X 1M)	300	R\$ 108,05	R\$ 32.415,00
3	COLA PARA TAPETE (GALÃO COM 14KG)	3	R\$ 645,84	R\$ 1.937,52
				R\$ 38.474,52

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - 1433

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2044 Manutenção das atividades de apoio administrativo da educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 518

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - 1431

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2045 Manutenção das atividades do ensino infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 533

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - 1432

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Marinara Abreu Silva - Secretária de Educação e Desporto

Ana Paula Dalmolin - Fiscal provisório da contratação

Raquel Vicente de Moraes - Fiscal da contratação

Daniela Munitor Schott - Fiscal suplente da contratação

Silvana Bandeira Ferraz - Gestor da contratação